



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 056 de 24 de março de 2025, com a seguinte ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$20.067,25 (VINTE MIL, SESENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 27/03/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 27/03/2025, mediante Ofício nº 085/2025 e no dia 27/03/2025 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar e definir relatoria e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 056/2025**, o qual a Comissão definiu relatoria da Vereadora **DELCI SCHNEIDER** e emitiu o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR: A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento examinou o Projeto de Lei nº 056/2025 e constata sua adequação aos princípios orçamentários e financeiros. O projeto propõe a utilização de superávit financeiro no valor de R\$ 20.067,25.

A análise demonstra que a proposta está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), especialmente no que tange à origem dos recursos (superávit financeiro) e sua correta classificação orçamentária. A destinação específica para modernização do sistema de saúde municipal atende ao princípio da especialização orçamentária e mostra alinhamento com as políticas nacionais de saúde digital.

Verificou-se que os valores solicitados são proporcionais às necessidades apresentadas e que a aplicação dos recursos contribuirá para a eficiência dos serviços de saúde, com potencial redução de custos no médio prazo. A previsão de dotação orçamentária própria assegura a regularidade financeira da medida.

Não há objeções quanto ao impacto fiscal, uma vez que se trata de recursos já disponíveis, cuja utilização evitará a perda de valores repassados pela União. A Comissão entende que a proposta é financeiramente sustentável e trará benefícios concretos à população.

Diante do exposto, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento aprova o Projeto de Lei nº 056/2025, considerando-o adequado sob o aspecto financeiro e orçamentário.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relatora: DELCI SCHNEIDER _____

Acompanha o voto dos Membros:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Presidente: **ADRIANA S. SCHANNE ZIMMER** *Adriana S. Schanne Zimmer*

Membro: **DAIANE DAHLKE** *Daiane Dahlke*

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 27 de março de 2025.

Adriana S. Schanne Zimmer

ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

